

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 013/2022 que prevê a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada para a emissão de laudo de análise dos efluentes da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Água da CEASA, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO** e a empresa **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

CONTRATANTE

Denominação: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.**

CNPJ/MF: 01.098.797/0001-74.

Tipo societário: Sociedade de Economia Mista

Endereço: BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.

Representante 1
(Presidente):

MANOEL CASTRO DE ARANTES, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.434.111-04, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd. 152, Lts. 19-21, s/nº, Apt. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-130, Goiânia/GO.

Representante 2
(Diretor
Administrativo e
Financeiro):

ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CONTRATADA

Denominação: **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

CNPJ/MF: 05.691.252/0001-28.

Tipo societário: Sociedade Empresária Limitada

Endereço: Avenida C 104, nº 1445, Quadra 355, Lote 15, Sala 03 a 05, 1º Andar, Jardim America, CEP: 74.250-030, Goiânia/GO.

Contato: (62) 3091-1656

Representante legal: **CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHÃES**, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o nº 880.304.821-91, com domicílio na Avenida C 104, nº 1445, Quadra 355, Lote 15, Sala 03 a 05, 1º Andar, Jardim America, CEP: 74.250-030, Goiânia/GO.

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência
Contratual: 12 (doze) Meses Modalidade: Dispensa de Licitação Termo: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

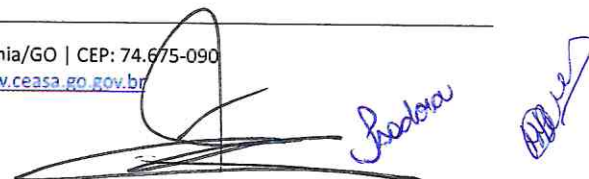
Valor total: R\$ 10.320,00 Valor mensal: R\$ 860,00

Pagamento: Mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Rodovia BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis – Goiânia/GO | CEP: 74.675-090
E-mail: ceasa@ceasa.go.gov.br | Site: www.ceasa.go.gov.br
Tel.: (62) 3522-9000

CIBELE CARNEIRO MACHADO
MAGALHAES:88030482191
0482191

Assinado de forma digital
por CIBELE CARNEIRO
MACHADO
MAGALHAES:88030482191
Dados: 2023.07.11 11:26:47
-03'00'



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 013/2022** que preve a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada para a emissão de laudo de análise dos efluentes da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Água da CEASA, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO** e a empresa **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo nº 202200057000304**, em tramite no **Sistema Eletrônico de Informações (“SEI”)**, que é parte integrante do presente Contrato. O presente instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 013/2022** que preve a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, referente à continuidade na prestação de serviços de empresa especializada para a emissão de laudo de análise dos efluentes da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Água da CEASA, firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – CEASA/GO** e a empresa **MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.

CAPÍTULO II – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato nº 013/2022** que preve a **prorrogação do prazo contratual de 12 (doze) meses**, conforme previsto no Artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016.

CAPÍTULO III – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

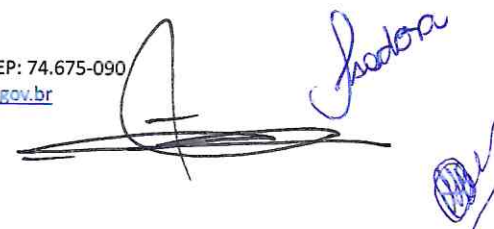
CLÁUSULA 3ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato Original sob nº 013/2022**, pelos serviços contratados que estão sendo prorrogados e efetivamente executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o mesmo **valor do Contrato Originário, com o valor mensal de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) e o valor total anual de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)**.



Rodovia BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis – Goiânia/GO | CEP: 74.675-090
E-mail: ceasa@ceasa.go.gov.br | Site: www.ceasa.go.gov.br
Tel.: (62) 3522-9000

CIBELE CARNEIRO
MACHADO
MAGALHAES:880
30482191

Assinado de forma digital
por CIBELE CARNEIRO
MACHADO
MAGALHAES:8803048219
1
Dados: 2023.07.11
11:27:00 -03'00'



Processo SEI nº 202200057000304

Contrato nº 013/2022

CLÁUSULA 4ª – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato Original sob nº 013/2023**, decorrerão de recursos próprios previstos no Plano de Contas da CEASA/GO.

CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, **todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº 013/2022 e do Processo SEI nº 202200057000304**, bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 7ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 22 de Junho de 2023.


MANOEL CASTRO DE ARANTES

Diretor Presidente

CIBELE
CARNEIRO
MACHADO
MAGALHAES; 82191
88030482191
Assinado de forma
digital por CIBELE
CARNEIRO
MACHADO
MAGALHAES:880304
82191
Dados: 2023.07.11
11:27:19 -03'00'

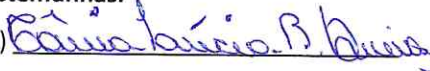


ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS

Diretor Administrativo e Financeiro

MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

01)  02) 

CPF: 401972551-91 CPF: 064.502.421-08